

Edital nº 15/2011

Seleção de Pessoal Para Serviços Temporários

O Instituto Agropolos do Ceará, CNPJ 04.867.567/0001-10, torna público e seleciona, através da Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços Temporários, instituída pela Portaria nº 08/2011, de 08/08/2011, **02 (dois) consultores/as** da área de desenvolvimento rural sustentável com foco no apoio a comercialização de produtos da agricultura familiar, para atuar no assessoramento das bases de serviços territoriais, com vistas à execução das ações contidas no Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 307906-44/2009 - MDA/CAIXA, que tem por objeto “Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares”.

1 - FORMAÇÃO MÍNIMA

Os/as candidatos/as deverão ter formação mínima de nível médio e/ou técnico.

2 - EXIGÊNCIAS

Os/as candidatos/as deverão possuir:

- Experiência anterior em desenvolvimento rural sustentável, assessoramento em agroindústrias rurais de pequeno e médio porte, planejamento da produção agropecuária, comercialização de produtos da agricultura familiar, organização da produção para acesso a mercados, ou correlatos;
- Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- Disponibilidade para fixar residência nos municípios dos Territórios indicados neste edital, e eventualmente, realizar viagens ao interior do estado do Ceará e a outras localidades do Brasil;

- Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes;

3 – INSCRIÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O/a candidato/a deverá enviar o currículo via internet para o e-mail selecao@institutoagropolos.org.br ou entregar diretamente na sede do Instituto Agropolos, na Rua Barão de Aratanha, nº 1450, Bairro José Bonifácio, Fortaleza /Ceará, CEP: 60.050-071, no formato disponível no Anexo I, no período de **23 de Setembro de 2011 a 27 de Setembro de 2011**, no horário de **08:00 às 12:00h** e das **13:00 às 17:00h**.

Etapa de Seleção	Período
1. Data limite para inscrição presencial e via internet	27/09/2011
2. Análise curricular e divulgação dos candidatos pré-selecionados	28/09/2011
4. Entrevista com candidatos pré-selecionados e divulgação do resultado da seleção	29/09/2011
7. Assinatura do contrato de prestação de serviços	30/09/2011
8. Início dos trabalhos	03/10/2011

4 - VAGAS

02 (duas) vagas para consultores/as, para atuar como assessores/as técnicos/as das bases de serviços de comercialização, assim distribuídas:

1. 01 para o Território Inhamuns-Crateús (residência a ser fixada em um dos municípios do Território a ser definido);

2. 01 para o Território de Serra da Ibiapaba (residência a ser fixada em um dos municípios do Território a ser definido);

5 – LOCAL DE TRABALHO

Os/as consultores/as contratados/as atuarão sediados/as nos municípios especificados no item 4, mas poderão viajar eventualmente para quaisquer municípios do Estado do Ceará e do Brasil, a critério e as custas do Contratante.

6 – PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em 02 (duas) etapas:

1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para análise curricular será atribuída nota máxima de 48 (quarenta e oito) pontos e será feita através de fotocópias e deve atender os seguintes critérios:

6.1.1. Diplomas de Curso de Nível Médio, Técnico, Graduação, Mestrado, Doutorado e/ou Certificados de Curso de Especialização, nas áreas de Ciências Agrárias, Sociais, e/ou Econômicas e/ou Humanas. Serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.

6.1.2. Cursos de atualização e extensão: Serão considerados os certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com conteúdo programático impresso no documento.

6.1.3. Comprovação das habilidades específicas e experiências profissionais na área de desenvolvimento rural sustentável e foco assessoria de empreendimentos agroindustriais de pequeno e médio porte e comercialização de produtos da agricultura familiar. Serão considerados

válidos como comprovantes a apresentação de cópia da carteira de Trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado; e/ou certidão ou declaração que informe o período, discriminando o início e o fim, se for ao caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da entrevista, junto com o original, sendo desclassificados os/as candidatos/as que não o fizerem.

2ª FASE – ENTREVISTA

6.3. Para entrevista será atribuída nota máxima de 52 (cinquenta e dois) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na 1ª Fase.

6.4. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços Temporários exclusiva para atender o presente edital, instituída pela Portaria nº 08/2011 de 08/08/2011, composta de funcionários do Instituto Agropolos, 01 (um) representante do Colegiado Territorial, 01 (um) representante da SDT/MDA no Estado do Ceará e 01 (um) Agente de Dinamização Econômica (ADE) da SDT/MDA no Estado do Ceará.

6.5. A entrevista será realizada na sede do Instituto Agropolos do Ceará, sito à Rua Barão de Aratanha, 1450, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/Ce.

6.6. No ato da entrevista o/a candidato/a deverá apresentar os comprovantes referentes à sua qualificação profissional.

Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular e da entrevista apresentar resultados superiores a 70 (setenta) pontos, obedecendo à ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação.

No caso de desistência de candidato/a ou cancelamento de contrato será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação.

Não será contratado/a servidor/a público/a de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal) ativo/a, inativo/a ou sob qualquer tipo de licença.

7 – ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO

O Instituto Agropolos do Ceará, através do Coordenador Técnico do Projeto, apresentará ao/a consultor/a selecionado/a, o conteúdo total do projeto e as atividades a serem realizadas, especificando as ações que deverão ser desenvolvidas nas Bases de Serviços Territoriais de apoio à comercialização de produtos da agricultura familiar. O trabalho será em todo o Território para o qual foi selecionado/a, mas deverá manter a base de trabalho no município indicado para fixar residência, para efeito de ressarcimento de despesas. Para execução das atividades a contratante ministrará curso específico para apoiar o/a contratado/a, e disponibilizará material de apoio contendo os itens a serem abordados e o processo metodológico.

Para execução das atividades contratadas, o/a consultor/a deverá fazer uma reunião com os Assessores Territoriais, Articuladores Estaduais da SDT/MDA do Ceará e Agente de Dinamização Econômica (ADE) da SDT/MDA no Estado do Ceará, para definir as bases do Plano de Trabalho em uma reunião a ser organizada pela contratante. Em seguida, deverá planejar e organizar, algumas reuniões e visitas aos empreendimentos, aos colegiados territoriais e as instituições locais, para colher dados e concluir e validar os documentos.

8 – PRODUTOS DA CONSULTORIA

Para efeito de pagamento o/a consultor/a contratado/a deverá entregar os seguintes produtos:

Produto 1 – Plano de Trabalho com ações, atividades e cronograma de execução para a elaboração dos Produtos 02 (dois) a 07 (sete) do Território contratado;

Produto 2 – Relatório contendo estudo atualizado da legislação municipal, estadual e federal nas áreas fiscal, tributária e sanitária referentes ao processo de organização, gestão e comercialização de produtos da agricultura familiar;

Produto 3 – Relatório contendo mapeamento da comercialização atual e potencial dos produtos da agricultura familiar do Território contratado e elaboração de 10 (dez) propostas de vendas de produtos da agricultura familiar do Território contratado, sendo 05 (cinco) para atender ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da CONAB e 05 (cinco) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); as propostas de vendas deverão atender em média grupos de 20 (vinte) agricultores familiares;

Produto 4 – Elaboração de relatórios de acompanhamento de 06 (seis) empreendimentos, no assessoramento da organização para a melhoria da capacidade produtiva, com ações voltadas para o cooperativismo, gestão participativa e maior acesso ao crédito do Pronaf Agroindústria;

Produto 5 – Cadastramento e implantação do Selo da Agricultura 100% Familiar do Ceará em pelo menos 12 (doze) empreendimentos coletivos (associações e/ou cooperativas) e/ou 120 (cento e vinte) agricultores familiares individuais, com vista à melhoria da apresentação dos produtos e o fortalecimento dos sistemas de inspeção e certificação;

Produto 6 – Elaboração de 01 (um) catálogo promocional dos produtos da agricultura familiar apoiados no Território;

Produto 7 – Apresentação de 01 (um) documento final contendo as informações sistematizadas com os resultados dos trabalhos realizados pelo contratado.

Os textos produzidos, inclusive com eventuais anexos, deverão ser apresentados no editor de texto Word, fonte “arial”, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 ou planilha excel com a mesma fonte e tamanho. Todos os direitos dos documentos apresentados serão reservados à Contratante e a Secretaria de

Desenvolvimento Territorial do MDA. Seu uso será permitido desde que citado a fonte.

Será vedado ao/a Contratado/a ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

9 – REUNIÕES DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

Sempre que solicitado pela Contratante, o/a consultor/a deverá participar de reuniões de acompanhamento e supervisão dos trabalhos, promovidas pelo Coordenador Administrativo Operacional, pelo Coordenador Técnico do Projeto ou pelo Orientador pedagógico, com o objetivo de fornecer as diretrizes dos trabalhos a serem realizados, bem como acompanhar a execução física do Plano de Trabalho.

10 – VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 03 de Outubro de 2011 a 20 de Março de 2012, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

11 – DA RENUMERAÇÃO

O valor bruto a ser pago pela hora técnica contratada ao/a consultor/a será de **R\$ 60,00** (sessenta reais), num total máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) horas e será pago mediante a entrega e aprovação dos 07 (sete) produtos descritos nos itens 7 e 8, nos seguintes valores:

Produto	Item do PAT*	Número de horas	Valor do Produto (R\$)
01	9.4.1	40	2.400,00
02	9.4.1	60	3.600,00

Produto	Item do PAT*	Número de horas	Valor do Produto (R\$)
03	9.4.1	50	3.000,00
04	9.4.1	60	3.600,00
05	9.4.1	80	4.800,00
06	9.4.1	50	3.000,00
07	9.4.1	60	3.600,00
TOTAL		400	24.000,00

As despesas com alimentação e hospedagem para viagens fora do município sede onde estiver lotado serão pagas pelo Contratante, através de diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia inteiro com pernoite e no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia inteiro sem pernoite, limitadas ao máximo de 50 (cinquenta) diárias em todo o período de vigência do contrato. Já as despesas com deslocamento (passagens e/ou combustível), quando previamente acordadas, poderão ser ressarcidas pelo Contratante, mediante a entrega das respectivas Notas Fiscais e Recibos, que deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, mas desde que o Contratante não possa disponibilizar veículo abastecido para o deslocamento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Um contrato será firmado entre as partes reafirmando o conteúdo deste edital e mais outros aspectos legais e complementares, relativos ao Processo Seletivo. Esclarecimentos e dúvidas: Entrar em contato com o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ no horário comercial e procurar José Airton Lacerda da Cruz ou através do e-mail: selecao@institutoagropolos.org.br.



Francisco Celso Crisóstomo Secundino
Diretor Presidente



José Airton Lacerda da Cruz
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(DADOS CURRICULAR E ANEXO CURRÍCULO INTEGRAL DO CANDIDATO/A)

Identificação

1.1 – Nome:

1.2 - CPF:

Identidade:

1.3 – Endereço:

1.4 – Telefones para contato:

1.5 – E-mail:

1.6. – Território Pretendido: Opção 01:

1.7. – Território Pretendido: Opção 02:

1. Formação: (máximo 06 pontos, sendo 02 pontos/título).

Títulos	Instituição	Data de conclusão do curso

2. Experiência de no mínimo **01(um)** ano em planejamento de produção rural, elaboração de planos de cadeias produtivas, planos de negócios, assistência técnica em agroindústrias de pequeno e médio porte e comercialização de produtos da agricultura familiar (**04 pontos por cada experiência**). Experiência específica comprovada em consultoria a bases de serviços de comercialização terão **08(oito)** pontos por cada experiência de no mínimo **01(um)** ano de trabalho. (**Pontuação máxima desse item 36 pontos**).

Empresa/Instituição	Função	Período (início - mês/ano a término - mês/ano)	Atividades realizadas

Empresa/Instituição	Função	Período (início - mês/ano a término - mês/ano)	Atividades realizadas

3. Experiência em Projetos na área Social (**máximo 06 pontos, sendo 02 pontos/atividade**).

Atividade	Finalidade	Produto Final

Obs: Para contagem de pontos, a experiência colocada no item 2, não será contabilizada se repetida no item 3.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações relacionadas neste documento, que as informações acima prestadas são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Estou ciente e também de pleno acordo com as normas deste Edital de nº 15/2011 do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, não podendo reclamar em juízo ou fora dele sobre qualquer cláusula do mesmo.

Local e Data:

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)